CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 87/2021

Autor: Vereador Marcelo Maia

Ementa: Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia Dr. Rui Costa dos Santos, que através do órgão estadual competente tome medidas urgentes, de requalificação do PARQUE SOLAR BOA VISTA.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Marcelo Maia, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia Dr. Rui Costa dos Santos, que através do órgão estadual competente tome medidas urgentes, de requalificação do PARQUE SOLAR BOA VISTA.

Análise:

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta proposição.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ

SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 87/2021

Autor: Vereador Marcelo Maia

Ementa: Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia Dr. Rui Costa dos Santos, que através do órgão estadual competente tome medidas urgentes, de requalificação do PARQUE SOLAR BOA VISTA.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Marcelo Maia, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia Dr. Rui Costa dos Santos, que através do órgão estadual competente tome medidas urgentes, de requalificação do PARQUE SOLAR BOA VISTA.

Análise:

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta proposição.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ